



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**



**LEI Nº 2.090 DE 17 DE JUNHO DE 2008.**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, visando a execução de reforma e ampliação na EMEF. “Monsenhor João Telho”, mediante convênio celebrado com a Secretaria de Economia e Planejamento.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 051, de 17 de Junho de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 045 de 09 de Junho de 2008.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de reforma e Ampliação da EMEF. “Monsenhor João Telho”, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 Diretoria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.361.0008.1004 Reforma de Escolas do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo - Processo nº 1549/2007.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de Junho de 2008.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

***Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.***

**PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE**  
Diretor Administrativo Designado

